



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e instalação de pneus, câmara de ar, bateria, e troca de óleo da moto Honda Biz do Instituto, especificações conforme este Termo de Referência.

2 – MATERIAIS - VALOR ESTIMADO – MÉDIA

Item	Descrição completa do objeto	Qtd	R\$
1	Pneu dianteiro; medidas 100/60/17, tamanho da banda de rodagem: 100, proporção entre faixa lateral e banda de rodagem: 60, diâmetro da roda: 17; índice de velocidade: 120 km/h; índice de carga: 33 (115 kg por pneu); tipo de montagem: com câmara; genuíno e de boa qualidade, garantia mínima de 5 anos e instalação completa.	1,00	202,75
2	Pneu Traseiro, medidas 100/80/14; tamanho da banda de rodagem: 100, proporção entre faixa lateral e banda de rodagem: 80, diâmetro da roda: 14, índice de velocidade: 120 km/h; índice de carga: 33 (115 kg por pneu); tipo de montagem: com câmara; genuíno e de boa qualidade, garantia mínima de 5 anos e instalação completa.	1,00	259,25
3	Bateria para motocicleta Honda Biz 125, tensão: 12V; amperes: 5Ah. A bateria deve ser selada e livre de manutenção, com garantia mínima de 12 meses ou de fábrica, produto genuíno, devendo ser acompanhada do certificado de garantia devidamente preenchido. A bateria deve apresentar as devidas certificações de qualidade (INMETRO, ISO, etc.) e instalação completa.	1,00	216,00
4	Câmara de ar traseiro; medidas do pneu: 100/80-14; material: borracha de boa durabilidade e resistência; válvula: TR4 (ou Schrader); garantia mínima: 3 meses ou de fábrica.	1,00	33,25



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

5	Óleo lubrificante de motor; viscosidade: 10W30; semissintético, durabilidade: 1.000 km; tipo de motor: 4 tempos - gasolina; embalagem: 1 litro.	1,00	44,25
---	---	------	-------

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A troca de pneus e câmara de ar de moto Honda Biz é crucial para a segurança de nossos colaboradores, dando maior desempenho na moto e evitando-se também em infrações de trânsito.

A troca da bateria, é necessária, pois, a mesma não está ligando a partida elétrica e os faróis.

A troca do óleo do motor é necessária para manter a vida útil do motor, seguindo a recomendação do fabricante que é a cada 1.000 km ou a cada 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro.

4 – PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE ENTREGA/PRAZO DE PAGAMENTO

Prazo de garantia dos produtos: conforme descrito no termo de referência de cada item.

Prazo de entrega dos serviços: até 10 dias, após a adjudicação do vencedor.

O pagamento será após a entrega, com apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 5 dias úteis, mediante ordem bancária e creditada em conta corrente do LICITANTE GANHADOR, bem como, somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento.

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A proposta comercial a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Termo de Referência a ser entregue pela PROPONENTE deverá apresentar os seguintes elementos:

6.2 - Preço global em algarismo arábico com 02 (duas) casas decimais e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações e demais condições previstas neste termo de referência e seus anexos.



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

6.3 - A proposta comercial deverá se basear, seguir e conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valores unitários e total (com 02 casas decimais);
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) indicação do **prazo de garantia** do produto.
- f) nome completo, assinatura e identificação do responsável pelas informações;
- g) em papel timbrado da empresa proponente.

6.4 - As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: recebimentodepropostas@ipmo.sp.gov.br até o prazo estipulado no aviso de contratação direta - DFD, com a especificação do objeto pretendido.

6.5 - Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (14) 3306-1900 – Eduardo Esmerindo de Barros.

6.6 - Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de contratação direta (documento de formalização de demanda), este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que os fornecedores interessados possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas comerciais.

7 – RELAÇÕES DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAR APÓS ADJUDICAÇÃO

Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante **Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

Obs.: Será aceito, como prova de regularidade fiscal, certidão positiva, com efeito de negativa e certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

SETOR/DIVISÃO: EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA MACEDO